

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2135/SEGES/2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015o disposto na Lei nº 7.554 de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº. 9.214 de 23 de setembro de 2009, alterada pela Lei nº 9.666 de 13 de dezembro de 2011, alterada pela Lei nº. 10.050 de 07 de janeiro de 2014 e pela Lei nº 10.177 de 05 de Novembro de 2014, Resolve:

Art. 1º Conceder PROGRESSÃO VERTICAL aos servidores, lotados na Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH.

C A R G O : analista de desenvolvimento  
econômico e social

PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	NÍVEL	EFEITO FINANCEIRO
401188/2017	257436/1	KARINA VICENZI ANDRADE	02	24/07/2017

C A R G O : TÉCNICO de desenvolvimento  
econômico e social

PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	NÍVEL	EFEITO FINANCEIRO
401155/2017	257332/1	THALISSA DE LIMA COELHO	02	21/07/2017
257391/1	S A M A R A GUIMARAES MATOS	02	21/07/2017	
257315/1	LIGIA ANTONIA CARVALHO NEVES	02	01/08/2017	
391693/2017	256835/1	ADIRSON HENRIQUE RODRIGUES DE CASTRO	02	01/07/2017

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 06 de setembro de 2017.